AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03001.000107/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

1. OBJETO

Prestação de serviços de costura e confecção de peças de vestuário institucional (camisas, calças pijama, bermudas e camisas regatas), sob demanda, mediante a utilização de insumos têxteis (tecidos e aviamentos) previamente adquiridos e fornecidos pela Administração Pública Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISA (Fardamento Institucional e Escolar). Serviço inclui corte, costura, gola, mangas e acabamento completo conforme modelagem.	Unid.	4000
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CALÇA PIJAMA / OPERACIONAL (Uso hospitalar e serviços gerais). Serviço inclui corte, costura, elástico no cós, bolsos e barra.	Unid.	1200
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BERMUDA (Uso esportivo, projetos sociais e alunos). Serviço inclui corte, costura, elástico no cós e acabamento.	Unid.	1500
04	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISA REGATA (Eventos, esporte e lazer). Serviço inclui corte, costura, viés nas cavas/gola e acabamento inferior.	Unid.	2000

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação direta será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e desde que atendidos os demais requisitos legais.

3.2. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente aviso será

Anexado por Romildo Melo da Silva
Assinado eletronicamente por: Romildo Melo da Silva.
Assinatura Eletrônica: fb06601b12d4eb5f89c2f768ba739eb763f5d665ce199bea50d1210cff83f9be

divulgado com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Os interessados poderão apresentar suas propostas no período de:
- Início: 27/08/2026 às 08h
- Término: 01/09/2026 às 08h

4.2. O prazo para apresentação das propostas será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação deste Aviso.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas para:
E-mail: licitacao@japi.rn.gov.br

5.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) razão social ou nome do fornecedor;

b) CNPJ ou CPF;

c) endereço;

d) telefone e e-mail para contato;

e) descrição do objeto;

f) quantidade;

g) valor unitário;

h) valor total;

i) prazo de validade da proposta;

j) prazo de entrega;

k) identificação e assinatura do responsável pela proposta.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço global, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que não atendam às especificações do objeto.

7. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor que apresentar a proposta de menor preço deverá apresentar a documentação mínima necessária à sua habilitação, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.2. Serão exigidos, conforme aplicável: a) documento de identificação do responsável legal (quando PF) ou cartão do CNPJ (quando PJ); b) Certidões de Regularidade Fiscal (Federal,

Anexado por Romildo Melo da Silva

Assinado eletronicamente por: Romildo Melo da Silva.

Assinatura Eletrônica: fb06601b12d4eb5f89c2f768ba739eb763f5d665ce199bea50d1210cff83f9be

Estadual, Municipal e FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; d) declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Japi/RN, de forma parcelada, mediante a retirada dos insumos na Secretaria Municipal de Administração.

8.2. O prazo de entrega das peças confeccionadas será estabelecido nas respectivas Ordens de Fornecimento/Serviço.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), conforme consulta de preços.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a efetiva entrega, conferência das peças confeccionadas e aceite da fiscalização da Administração.

10.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal regularmente emitida.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integra o presente Aviso de Contratação Direta o respectivo Termo de Referência.

11.2. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Japi/RN, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
ROMILDO MELO DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº. 20/2026

Anexado por Romildo Melo da Silva

Assinado eletronicamente por: Romildo Melo da Silva.

Assinatura Eletrônica: fb06601b12d4eb5f89c2f768ba739eb763f5d665ce199bea50d1210cff83f9be

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: fb06601b12d4eb5f89c2f768ba739eb763f5d665ce199bea50d1210cff83f9be

Romildo Melo da Silva - CPF: 700.XXX.XXX-48 - Assinado em: 26/08/2026 14:47:03

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmjapi.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26826146042 e Código Autenticação: d024b660